

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de Abril de 2003

II

Série

Número 38

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 44/2003**

Cria um lugar de assessor no quadro do pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 44/2003****Criação de um lugar de Assessor no quadro de pessoal do  
Centro de Segurança Social da Madeira**

Considerando o disposto na alínea a) do número 2 e os números 6 e 8, do artigo 32.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho;

Considerando que o Licenciado Francisco Manuel Quintal de Jesus, Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de Assessor da Carreira Técnica Superior;

Manda o Governo Regional da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

- 1 - É criado no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro, um lugar de Assessor da Carreira Técnica Superior, a extinguir quando vagar, com efeitos reportados a 11 de Janeiro de 2001.
- 2 - É revogada a Portaria n.º 166/2002, assinada em 10 de Julho de 2002, e publicada no Jornal Oficial n.º 125, I série, de 22 de Outubro de 2002.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 10 dias do mês de Março de 2003.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)